



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 818/2006**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 44.548,40 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizada nos termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320/64, crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, correspondente ao seguinte programa:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                            |               |
|------------------------------------------------------------|---------------|
| 10.301.0006.2037 – Manutenção do SIS – Fronteira           | R\$ 6.000,00  |
| 31.90.04-00 – Contratação por tempo determinado            | R\$ 1.260,00  |
| 31.90.13-00 – Obrigações Patronais                         | R\$ 5.000,00  |
| 33.90.14-00 – Diárias Civil                                | R\$ 10.000,00 |
| 33.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 5.000,00  |
| 33.90.39-00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      | R\$ 5.000,00  |
| 44.90.52-00 – Equipamentos e Material Permanente           | R\$ 12.288,40 |
| 33.90.30-00 – Material de Consumo                          | R\$ 44.548,40 |
| <b>TOTAL</b>                                               |               |

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Especial serão utilizados os recursos provenientes da anulação dos seguintes programas:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                         |               |
|---------------------------------------------------------|---------------|
| 10.301.006 – 2.031 – Manutenção do PAB – Variável /PACS |               |
| 33.90.30-00 – Material de Consumo                       | R\$ 30.000,00 |

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                            |               |
|------------------------------------------------------------|---------------|
| 10.301.006 – 2.032 – Manutenção do PAB-Variável/ PSF       |               |
| 31.90.11-00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 14.548,40 |
| <b>TOTAL</b>                                               | R\$ 44.548,40 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia – MS, 13 de julho de 2006.**

---

**NEY KUASNE**  
**Prefeito Municipal**

Registrada,  
Publicada por Afixação,  
Em 13/07/2006.